

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA Nº 1.062

DATA: 16.09.1998

INÍCIO: 8h15min FIM: 9h45min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani de Souza David, Eng. Carlos Francisco Ferreira Decker, Eng. Raul Rego Faillace, Eng. Maturino Rabello Júnior, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo, Arq. Simone Baldasso e Adv. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior.

VISITANTES: Ten. Gerson Freitas Marques, Eng. Alexandra Canseco e Eng. Alexandre Rava Campos.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada, sem emendas, a ata nº 1.061.

2.2 Processo nº 02.228888.00.5 - Rua Félix da Cunha, 22

O requerente solicita isenção da aplicação de tinta retardante ao fogo nas divisórias que não são revestidas de fórmica, conforme as mencionadas no item 12 do Laudo de Vistoria de Prevenção de Incêndio, recebido em 18/05/95.

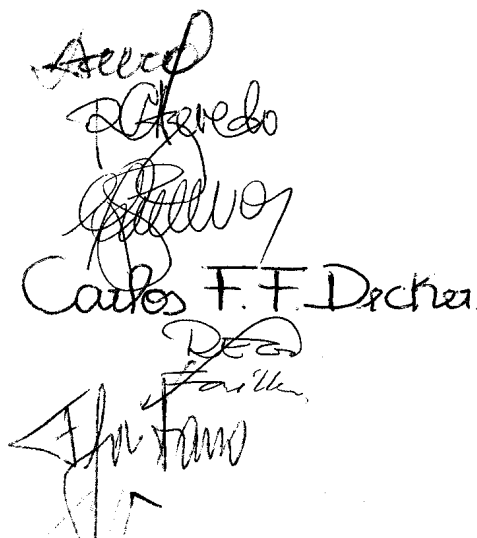
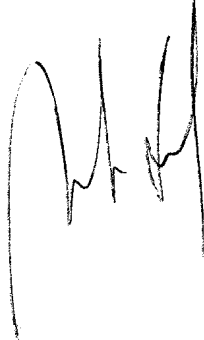
O processo foi colocado em comparecimento para que seja esclarecido a localização das divisórias em questão.

2.3 Processo nº 02.267643.00.5 - Av. Lavras, 595 e 605 - Parecer nº 40/98

O referido processo trata de pedido de vistoria total de prédio residencial com área de 1.448,54m² e seis pavimentos. Foi constatado pela Seção de Vistoria Predial/SECON-SMOV que os armários dos medidores de gás foram colocados na caixa da escada enclausurada protegida. O requerente solicita parecer da CCPI no sentido de liberar esta localização, conforme arrazoado anexado ao processo. O assunto foi debatido, resolvendo-se, por unanimidade, que o pedido não pode ser aceito, haja vista que os medidores de gás estão situados na caixa da escada, o que é expressamente vedado pela lei em vigor (L.C.291, art. 21 combinado com a NBR 9077, item 4.7.4.3). Mesmo que se admitisse a aplicação ao caso da legislação nova (L.C.420), que só entrará em vigor em 31/10/98, o mesmo obstáculo encontraria o requerente, por força do art. 88 combinado com o parágrafo único do art. 96 do mesmo dispositivo legal.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 23 de setembro de 1998, no mesmo horário e local.



Carlos F. F. Decker.

Raul Rego Faillace.

Ivani de Souza David.